



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Nº 222 – ANO III– de 26 de abril de 2016 – PORTARIA Nº 134, de 04 de abril de 2016.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 134/2016
DE 04 de abril de 2016

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 134/2016
DE 31 de março de 2016

DECRETO Nº 028, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre: “Determina valores e procedimentos para utilização de área de domínio público relativa a comemoração do 311 aniversário de fundação e 57 anos de município.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas à Festa do 311 aniversário de fundação e 57 anos de município ocorrerão do dia 20/05 a 22/05/2016.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas datas abaixo para locação dos espaços:

a- Os espaços serão reservados a partir do dia 04/05/2016, a todos os interessados.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 19/05/2016, após 08h00, e para desmontar dia 23/05/16 até às 12h.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.

c - o valor a ser cobrado corresponderá à atividade desenvolvida conforme abaixo:

Barracas de Batidas “Caip fruit” e similares.....R\$220,00 m linear

Barracas de Lanches

(alimentação)...R\$220,00 m linear

Bararcas de Utilid. Doméstica/ Confeção.....R\$110,00 m linear

Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares).R\$165,00 m linear

Barracas Salgados/Hot Dog/ Churros/ Moranquinhos..... R\$165,00 m linear

Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....R\$110,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:

- Rua Dom Duarte Leopoldo, Luiz Franco de Camargo e Major Murzilho

(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato

- Rua Major Murzilho até a Rua Bárbara Cardoso

- Rua São Geraldo até a Rua João José Batista

- Rua Luiz Franco de Camargo até a Rua João José Batista

- Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento (ALVARÁ) e demais taxas, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) “c” deste artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes, conforme a Legislação.

Art 5º - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de quaisquer tipos de som (mecânico, acústico, “ao vivo”, etc) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista a existência de som adequado e proporcionado pela organização oficial do evento.

Art. 6º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),

A – A segurança dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.

B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a Legislação Específica para trabalhadores da cozinha.

C – Manipuladores de Alimentos – cozinheiros e ajudantes: devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene. É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);

D – Designar pessoa específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos.

Art. 7º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agendamento.

Art. 8º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 9º - Nas barracas ou Trailers, quando houver o uso do Botijão de Gás P13, este deverá possuir mangueira do tipo metálica flexível, conforme item 5.5.3.3. da IT-28/11.

Parágrafo Único - Nos casos descritos no caput do presente artigo, é obrigatório possuir extintores de incêndio, conforme a instrução técnica CB nº 21/2004 do Decreto Estadual 56.819/11

Art. 10º - As disposições aplicam-se exclusivamente as festividades de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
18 de abril de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 129/2016

Bom Jesus dos Perdões, 23 de março de 2016.

Notificado: João Antonio Rodrigues

Endereço: Rua José Lucas nº 230 – Centro.

Cidade: Atibaia – SP
CEP: 12940-700

Ref: Imóvel situado à Avenida São João nº 628 - Nesta.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura:

Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que: o mesmo encontra-se com mato alto e aparecendo animais peçonhentos tais como, cobras,

aranhas e ratos nos imóveis lindeiros.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 187/2016

Bom Jesus dos Perdões, 18 de abril de 2016.

Notificado: Elaine de Mauro Ongaro
Endereço: Rua Isabel Spina Perela nº 146 – Ponte Grande
Cidade: Guarulhos – SP
CEP: 07031-040

Ref: Imóvel situado à Rua Leonides Ramos Pinto nº 216 - Quadra A – lotes 09-10-11 – do loteamento denominado Marf II - Nesta - SP.

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura:

Em vistoria realizada nesta data no imóvel referenciado acima,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto entorno da residência e com sinais de abandono.

A lei 1137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 53º - O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.

Sendo assim, fica Vossa Senhoria notificada, a em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 158-16

Notificado (a): Igreja Evangélica de Atibaia

Endereço: Rua Nelson Maldí, 213
Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP:
12.955-000

Ref.: Tratar da documentação referente à Igreja.

Senhor (a):

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura: Em vistoria realizada por esta fiscalização, constatou-se a existência da Igreja em questão atuando no endereço mencionado acima, para seu funcionamento é necessária a Inscrição Municipal, conforme Artigos 130, 138 a 140 da Lei 1242/94 – Código Tributário Municipal, e o Artigo 33

da Lei 1137/93 – Código de Posturas Municipais.

Portanto, fica o (a) senhor (a) notificado (a) a fazer sua devida regularização no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta.

“Nenhum estabelecimento poderá prosseguir na prática de suas atividades sem estar de posse do alvará expedido em função deste artigo.” Artigo 139º § Único... “As licenças são concedidas sob forma de Alvará, que deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.” Artigo 138 § 1º da Lei 1242/94 Código Tributário Municipal.

Lembramos que o não atendimento a esta notificação no prazo acima ocasionará sanções administrativas, aplicação de multas diversas, bem como a suspensão das atividades e interdição do estabelecimento.

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 08 de Abril de 2016.

Claudia R. M. David
Fiscal

PORTARIA Nº 154/2016

De 14 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de acordo com o Artigo nº 50, parágrafo 3º, da Lei 1500/99, consoante ao Contrato de Convênio celebrado com a 16ª Zona Eleitoral de Atibaia, a Sra. LEIDIANY DE CARVALHO CRUZ, RG: 50.312.742-5, ocupante do cargo efetivo de Escriurária, da Secretaria da Educação para, a partir de 13 de abril de 2016, prestar serviços na no Cartório Eleitoral de Atibaia.

Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de abril de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2016

De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. MARIA ESTRELLA HEVIA OTERO, Técnico Administrativo da Saúde, portadora do RG nº 14.539.175, em gozo de suas férias a partir de 18 de abril de 2016, a retornar ao trabalho no dia 22 de abril de 2016, ficando os 26 (vinte e seis) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2016

De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. ALINE APARECIDA LOPES BAHIA, brasileira, casada, portadora do RG: 46.798.085-8 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2016.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de abril de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 07 de junho de 2014 a 06 de junho de 2015, ao Sr. CLAUDINEI DONIZETTI TOMAZ, Operador de Bomba, portador do RG: 33.730.384-8, no período de 01 de abril de 2016 à 18 de abril de 2016; ora interrompidas, conforme portaria nº633/2015. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 019/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário JOÃO BATISTA CARVALHO, portador do RG: 16.338.111-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,

Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 020/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário JOSE CELSO COSTA, portador do RG: 11.619.663, ocupante do cargo efetivo de Sup. Técnico de Tratamento de Água e Esgoto.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 022/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2015, ao funcionário NATAL FREIRE DA SILVA, portador do RG: 19.471.329-5, ocupante do cargo efetivo de Guarda Vidas.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de

2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 018/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário BENEDITO APARECIDA DA SILVA, portador do RG: 15.314.988, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operador de Água e Esgoto.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 021/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2010 a 02 de abril de 2015, ao funcionário LUIZ RAMOS TENORIO, portador do RG: 20.011.159-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 016/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2011, à funcionária CONCEIÇÃO APARECIDA CARDOSO, portadora do RG: 33.222.012-6, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 017/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2011 a 04 de abril de 2016, à funcionária PATRICIA ALVES SOUZA, portadora do RG: 33.372.286-8 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 024/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2016, à funcionária EDILENE CORREA, portadora do RG: 25.140.363-4 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 014/2016, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, à funcionária MARLETE SOARES DA CRUZ, portadora do RG: 16.618.817 ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 008/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2015, à funcionária CLAUDIA ROBERTA SOARES DE ALMEIDA portadora do RG: 30.277.495-6 ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 015/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de maio de 2016 a 30 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2010 a 04 de maio de 2015, ao funcionário IVAIR DE ALMEIDA portador do RG: 21.230.325 ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 023/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016, ao funcionário JAIR GOMES GASPAS portador do RG: 16.964.604 ocupante do cargo efetivo de Carpinteiro.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 009/2016, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de maio de 2016 a 07 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, ao funcionário ABÍLIO BARBOSA portador do RG: 18.975.870 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, admitido em 14 de dezembro de 1992.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 021/2015, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de maio de 2016 a 07

de julho de 2016, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, ao funcionário ABÍLIO BARBOSA portador do RG: 18.975.870 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, admitido em 02 de fevereiro de 2004

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2016
De 22 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 239/2015, onde se lê: de ofício, leia-se:, a pedido da funcionária.
Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de abril de 2015.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 22 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 019/2016, PUBLICADO EM 26/04/2016, PÁG. 04 - IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES -SP

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 019/2016 de 04/03/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratado: CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Finalidade: Locação de Imóvel destinado as Instalações da Secretaria Municipal de Educação
Vigência: 06 (seis) meses, a contar da

assinatura.

Valor total: R\$ 110.818,44 (cento e dez mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

Contrato nº 019/2016 de 04/03/2016 A 03/09/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Contratado: CACIATORI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Finalidade: Locação de Imóvel destinado as Instalações da Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 30 (trinta) meses.

Valor mensal: R\$ 9.234,87 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Valor total para o período: R\$ 277.046,10 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e seis reais e dez centavos), valor sem o reajuste previsto no contrato, o qual deverá ser feito em cada vencimento contratual.

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Nº 224 - ANO III PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2016, PÁGINA 01, HOMOLOGAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

M.B.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, foi vencedora do certame licitatório oferecendo em sua proposta o valor global de R\$ 1.969.373,91 (cento e vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:

M.B.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA EPP, foi vencedora do certame licitatório oferecendo em sua proposta o valor global de R\$ 1.969.373,91 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.500/99 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.813/06 e as demais Leis Municipais em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** (somente cargos sem prova prática ou teste de aptidão física) do Concurso Público nº 01/2016 para os cargos de Advogado, Assistente Social, Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio, Auxiliar de Serviço Pessoal, Contador, Controlador Interno, Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Escriturário, Fisioterapeuta, Inspetor de Alunos, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista (Diurno ou Noturno), Orientador de Medidas Socioeducativas, Professor de Ed. Básica I - PEB I, Professor de Ed. Básica II - PEB II, Professor de Ed. Básica III – Artes, Professor de Ed. Básica III - Ed. Física, Profissional de Educação Física, Recepcionista, Servente, Supervisor de Ensino, Técnico de Radiologia, Técnico Operador de Água e Esgoto e Tesoureiro, com publicação da classificação no dia 26 de abril de 2016, na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões, Ano III, Publicação nº 223, nas páginas de 01 a 29, e da retificação da classificação no dia 29 de abril de 2016, na Imprensa Oficial de Bom Jesus dos Perdões, Ano III, Publicação nº 224, na página 03, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Bom Jesus dos Perdões, 4 de maio de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - PREV BOM JESUS**
CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, n.º.790 – Cidade Nova
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA N.º 008/2016

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. **Roberto Barboza Pereira.**”*

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, os benefícios do art. 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999 e art. 172 da Lei n.º 1.316/1995, Lei n.º 1.927/2008 c/c reajuste dado pela Lei n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei 2038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei n.º 2105/2012, Decreto n.º 002/2013, Decreto n.º 002/2014 e Decreto n.º 002/2015;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor **Roberto Barboza Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.307.234 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 565.326.608-68, **Pedreiro (Readaptado), Referência “F” lotado na Unidade de Logradouros Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões**, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de maio de 2016.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DOS PERDÕES - PREV BOM JESUS

CNPJ: 10.642.943/0001-71

Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 - Cidade Nova
Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP: 12.955-000 - Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA N.º 009/2016

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **David Porfírio de Siqueira**."*

○ **Superintendente do PREV BOM JESUS** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 17, §§ 2º e 6º da Lei n.º 1.952, de 08/12/2008, e ainda os benefícios do art. 159 da Lei 1.500/99, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei 1.927/08, com os aumentos dados pela Lei 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2038, de 22/12/2010,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao Sr. **David Porfírio de Siqueira**, portador do RG n.º 16.034.127-9-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 665.619.818-04, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Unidade Logradouros Públicos, com proventos calculados conforme a integralidade da média contributiva, nos termos das EC 41/2003 e 70/2012, observando-se a limitação do art. 40, §2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 03 de maio 2016.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 03 de Maio de 2016 - Publicação nº 225 - Ano III

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE MARÇO /2016

Boletim de Caixa nº 51

Data 31/03/2016

SALDO ANTERIOR..... 42.424.997,12

RECEITA

Orçamentária.....
Extra-orçamentária

0,00
0,00

Total Arrecadado

0,00

DESPESA

Orçamentária.
Extra-orçamentária

201,35

684,03

Total Pago.....

885,38

SALDO ATUAL.....

42.424.111,74

BANCOS

SALDO ANTERIOR:

42.424.997,12

Aplicação	Saldo anterior	Crédito	Débito	Saldo Atual
ITAU LEME IMA-B	6.920.143,57	0,00	0,00	6.920.143,57
CEF BRS IMA CM	5.407.886,10	0,00	0,00	5.407.886,10
BANCO DO BRASIL C/A CM	1.511.031,09	0,00	0,00	1.511.031,09
BANCO DO BRASIL – C/C	145,06	0,00	0,00	145,06
BANCO SANTANDER C/APL.	53.973,30	0,00	0,00	53.973,30
SANTANDER C/C	2.137.716,18	0,00	0,00	2.137.716,18
SANTANDER C/APL.	32.946,32	0,00	0,00	32.946,32
CITIBANK – IPIRANGA	1.497.677,68	0,00	0,00	1.497.677,68
C.E.F APLICAÇÃO	14.911.187,69	23.000,00	0,00	14.934.187,69
C.E.F. - INSTIT C/C	23.830,19	0,00	23.684,03	146,16
BRADESCO- APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO S/A-	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAÚ – UNIB ULT CM	1.649.195,25	0,00	0,00	1.649.195,25
CITIBANK – FIDC	818.263,83	0,00	0,00	818.263,83
CITIBANK - LEME	4.729.727,94	0,00	0,00	4.729.727,94
FIDC BVA ITÁLIA	71.874,76	0,00	0,00	71.874,76
SANTANDER C CM	231,91	0,00	201,35	30,56
ITAÚ LEME	1.420.188,69	0,00	0,00	1.420.188,69
CEF – TX ADM PR	166.374,07	0,00	0,00	166.374,07
BRS PART FICFIM	1.072.593,49	0,00	0,00	1.072.593,49
CEF COMPREV	10,00	0,00	0,00	10,00
TOTAL.....	42.158.393,88	174.697,46	70.829,47	42.424.111,74